JUSTIFICATIVA
Secretaria de Obras Públicas

OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E SOCIEDADE DE ÁGUA DA LINHA LAMBARI**
VALOR: R$47.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DE ÁGUA DA LINHA LAMBARI, CNPJ Nº 00.880.621/0001-07;

Considerando as especificações da Lei n° 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo n° 31;

Considerando que na Lei n° 4.909/2022 – Orçamento Municipal 2023, existe previsão orçamentária para a execução da parceria;

Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município recepcionar e ampliar a política pública voltada ao saneamento básico, com a apresentação de projeto, por parte da OSC, ampliando a assistência no tratamento e monitoramento de poços artesianos responsáveis pelo abastecimento de água potável à comunidade Lambari desde municipio;

O Secretário de Obras Públicas solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de Parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a SOCIEDADE DE ÁGUA DA LINHA LAMBARI.

Justificativa da realização da parceria: A referida Sociedade foi indicada pela Emenda de Bancada nº 013/2023 alterada pelo Ofício nº 189/2023 da CMV de Encantado.

Desta forma, solicita-se a efetivação do Termo de Fomento, que possibilitará a implementação dessa política pública na área do saneamento básico, no que se refere ao uso de poços artesianos do município.

Encantado, 22 de dezembro de 2023.

IVANOR DALTOÉ
Secretária de Obras Públicas